

**RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “A CONFIGURAÇÃO DA NOVA
CONCEPÇÃO DE DANO PELA TEORIA DA PERDA DE UMA CHANCE”¹**

*REVIEW OF THE ARTICLE ENTITLED “THE CONFIGURATION OF THE NEW
CONCEPTION OF DAMAGE BY THE THEORY OF LOSS OF A CHANCE”*

Samuel Sousa Machado²

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2303260744191886>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0032-5564>

E-mail: samuelsousam@gmail.com

Resenha da obra:

GOMES, Rafaella Nunes Augusto; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. A configuração da nova concepção de dano pela teoria da perda de uma chance. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XI, v. XI, n. 40, jan./jun., 2020.

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A configuração da nova concepção de dano pela teoria da perda de uma chance”. Este artigo é de autoria de Rafaella Nunes Augusto Gomes e Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no ano XI, v. XI, n. 40, jan./jun., 2020.

Palavras-chave: Teoria da perda de uma chance. Responsabilidade civil. Probabilidade de resultado futuro. Frustração de oportunidade almejada. Indenização proporcional ao potencial sucesso.

Abstract

This is a review of the article entitled “The configuration of the new conception of damage by the loss of a chance theory”. This article is by: Rafaella Nunes Augusto Gomes and Jonas Rodrigo Gonçalves. The article reviewed here was published in the journal “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, in Year XI, Vol. XI, n.40, jan./jun., 2020.

¹ A revisão linguística desta resenha foi realizada por Érica Lays Soares Silva.

² Graduando em Direito pela Faculdade Processus.

Keywords:

Loss of a chance theory. Civil responsibility. Probability of future result. Desired opportunity frustration. Compensation proportionate to potential success.

Resenha

Esta resenha é sobre o artigo intitulado “A configuração da nova concepção de dano pela teoria da perda de uma chance”. Este artigo é de autoria de Rafaella Nunes Augusto Gomes e Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no ano XI, vol. XI, n. 40, jan./jun., 2020.

Em relação aos autores deste artigo, tem-se na sequência a apresentação do currículo de cada um deles. Sabe-se que a experiência, a vivência e a formação de um autor colaboram para uma reflexão aprimorada dos temas escolhidos por estes para escrever. A partir de agora, conheçamos um pouco a respeito de cada um deles.

A primeira autora deste artigo é Rafaella Nunes Augusto Gomes. Graduada em Direito - Faculdade Processus-DF, Brasil. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6571244248387195>. Currículo Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3122-3824>.

O segundo autor deste artigo é Jonas Rodrigo Gonçalves. Doutorando em Psicologia, tornou-se Mestre em Ciência Política, na área de Direitos Humanos e Políticas Públicas; graduou-se em Filosofia e em Letras, na qualidade de Licenciatura (Português e Inglês); especializou-se em Direito Constitucional e Direito Processual Constitucional, em Direito do Trabalho e Direito Processual Trabalhista e em Direito Administrativo, entre outras. Professor das faculdades Processus (DF), Fasesa (GO), Unip (SP) e CNA (DF). É autor de 61 livros didáticos/acadêmicos). Atua como Revisor e Editor. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>. Currículo ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>.

Este artigo é dividido em oito capítulos: resumo, *abstract*, palavras-chave, *keywords*, introdução, desenvolvimento sobre “a configuração da nova concepção de dano pela teoria da perda de uma chance”, considerações finais e referências.

No resumo deste artigo, consta o tema do artigo, que está relacionado com a aplicação da responsabilidade civil na Teoria da perda de uma chance, incluindo a conceituação de dano emergente e de lucro cessante. O resumo feito pelos autores consta, ainda, a investigação da problemática e a hipótese, que se centram na análise dos danos causados quando se perde oportunidades, isto é, chances potenciais que não poderão retornar. Listou-se os objetivos

gerais e específicos, delimitando os caminhos para a produção do artigo. Ressaltou-se que a pesquisa é teórica, de modo qualitativo e que sua duração foi de seis meses. E, por fim, os autores justificaram o artigo, de acordo com a importância para o ser humano, enquanto indivíduo, para os operadores do direito, enquanto aplicação da ciência, e para a sociedade. Esta última como se vê na transcrição abaixo:

Agrega à sociedade por abranger situações em que o indivíduo se vê impedido de conquistar vantagem ou evitar prejuízo pelo ato ilícito de terceiro. Basicamente, a perda da chance é a frustração de uma oportunidade almejada caso não fosse interrompida pelo ato lesivo de outro, dessa forma gera o direito de indenização. (GOMES; GONÇALVES, 2020, p. 1-2.).

Este artigo analisado tem o seguinte tema: “A configuração da nova concepção de dano pela teoria da perda de uma chance”. A problemática girou em torno do seguinte problema “Como se configura a nova concepção de dano pela Teoria da Perda de uma Chance?”. O artigo partiu da seguinte hipótese “A nova concepção de dano pela Teoria da Perda de uma Chance ocorre a partir da discussão entre ganhos emergentes e lucros cessantes por intermédio de perda de oportunidades potenciais ou iminentes”.

Neste artigo, o objetivo geral foi “a análise da nova concepção de dano introduzida por intermédio da Teoria da Perda de uma Chance na Jurisprudência”. Os objetivos específicos foram: relacionar a importância da perda de uma chance e/ou de uma oportunidade com a conduta praticada considerada ato ilícito e/ou dano patrimonial; evidenciar as várias áreas do Direito, que podem ser utilizadas a Teoria da perda de uma chance; analisar alguns acórdãos e jurisprudências que dizem respeito a esta teoria; e conferir os requisitos, características e atributos dessa Teoria.

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: Para os profissionais da área, o estudo sobre a Teoria da perda de uma chance é de extrema importância, pois, embora não tenha norma expressa, esta teoria é um instrumento a ser utilizado pelos profissionais da área, de auxílio aos cidadãos para a harmonia das relações sociais e para equalizar os danos, através da indenização proporcional. Para a ciência, esta teoria permite a restituição de perdas relativas a danos não imediato e incerto, mas que traz um reconhecido prejuízo à vítima e possibilita a concretização de responsabilidades civis sobre os direitos lesados. E, por fim, este tema é importante para a sociedade por assegurar diversos direitos, tais como: restituição por dano moral, relativos a direitos de personalidade; reparação de ofensa à honra, à saúde, à integridade física; entre outros.

A metodologia utilizada para a construção do artigo aqui analisado se fundamentou em dois tipos de pesquisas, a saber: o dedutivo e o de procedimento. O primeiro tipo, que é utilizado em várias áreas do saber, como educação e filosofia, tem o objetivo de comprovar teorias a partir de hipóteses existentes, isto é, analisa-se a aceitação da Teoria da perda de uma chance segundo análise de casos concretos admitidos. Já o de procedimento se refere a três pontos, o histórico, o comparativo e o monográfico/estudo. Os autores recorreram também a artigos científicos e a livros doutrinários com temas relacionados ao assunto. O tempo necessário para produção do artigo foi de seis meses, no qual foram realizadas as leituras dos 9 (nove) artigos científicos selecionados e a criação de paráfrases constantes no desenvolvimento. A metodologia utilizada pautou-se, ainda, no método qualitativo, em primeiro plano, e no método quantitativo, em segundo, quando, por exemplo, utilizado para cálculos das indenizações do dano de perda de uma chance. A base desse artigo foi de cunho bibliográfico, documental e jurisprudencial.

Em um primeiro momento, a obra resenhada pautou-se em descrever o conceito de dano e explicitar suas características. Para que haja um dano, conforme os autores, há a presença de um prejuízo mensurável e a certeza do que irá ser reparado. Trouxe, ainda nesses primeiros parágrafos, a ideia de dano emergente, aquele dano imediato e que se funda no que efetivamente a vítima perdeu, e a ideia de lucros cessantes, aquele que se assenta sobre o que a vítima deixou de ganhar.

Em um segundo momento, os autores, de maneira relevante, debruçaram-se sobre a problemática da obra. Os autores argumentaram sobre a possibilidade de reparação por dano da perda de uma chance, como ocorre nos casos em que candidatos perdem concurso público ou quando advogados perdem prazos processuais. Caso o ato lesivo não tivesse ocorrido, a vítima alcançaria o resultado pretendido? Há, então, um desencadeamento de ideias de doutrinas divergentes. Os autores citam aqueles que não admitem, como prejuízo, os resultados aleatórios e os que atestam que a única certeza, nesses casos, é que a vítima não obteve a chance de ter ou não o resultado pretendido.

Em seguida, os autores discorrem sobre o olhar das jurisprudências francesas e brasileiras, as quais admitem o instituto da reparação do dano pela perda de uma chance, pois avaliam o momento em que a vítima possuía a chance de obter o resultado e que a lhe foi tirada. Os autores apresentam alguns exemplos em que pode ser aplicada a Teoria da perda de uma chance, como no caso em que houve erro médico no diagnóstico de doenças, o qual retardou o tratamento e causou morte de paciente; no caso em que a atendente esqueceu de registrar bilhetes de loteria e o bilhete foi sorteado; entre outros.

Os autores adentram a seara da discussão e apresentam os critérios utilizados para a aplicação na teoria da perda de uma chance. Primeiramente, eles, acertadamente, alegam que, para que haja a responsabilidade civil, deve-se estar presente o nexo de causalidade entre a conduta desempenhada, ou seja, o ato ilícito praticado de forma negligente, imprudente e imperita (culpa) e a perda concreta da oportunidade (chance) desse alcançar o que se buscava (dano). Os autores acrescentam que as chances devem ser superiores a 50% (cinquenta por cento) para que pondere a aplicação da Teoria da perda de uma chance; além disso, a chance deve ser séria e real. Sobre o nexo de causalidade, os autores dissertam sobre as teorias referente a este tópico e esclarecem que a adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro é a Teoria da Causa Adequada, Direta ou Imediata. Esta aponta a necessidade da causa como determinante para o nexo causal. A França, na mesma linha, adota a Teoria da Causalidade Parcial, de Jaques Boré.

Por fim, os autores concluíram que a Teoria da perda de uma chance é instituto de controvérsias no ordenamento jurídico brasileiro. Entretanto, é perceptível a aplicação desta teoria pela Jurisprudência, em casos que demonstram a real necessidade de sua utilização. A Teoria da perda de uma chance se demonstrou como uma nova alternativa para o enfrentamento de situações em que há um ato ilícito desamparando o direito de se buscar o que almeja (chance). O caminho foi aberto àqueles que se encontravam em situações de danos irreparáveis.

Referências

GOMES, Rafaella Nunes Augusto; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. A configuração da nova concepção de dano pela teoria da perda de uma chance. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XI, v. XI, n. 40, jan./jun., 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/212>>. Acesso em: 09 out. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. V. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 03 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. V. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 20 ago. 2021.